



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Lei nº 3.748, de 30 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre denominação de via”

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no § 5º do artigo 209 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jacutinga a via transversal com início em frente ao número 520 da Avenida Forquilha, no Bairro Vila Celeste.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, 30 de outubro de 2017.

  
**Nardyello Rocha de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

